

Processo SEI n° 50905.001884/2021-37

ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS COM O MENOR VALOR GLOBAL OFERTADO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITANTE REDAV SERVIÇOS DE ENGENHARIA - N° 05/2021.

Aos 11 dias do mês de abril do ano de 2022, às 14:30 horas, se reuniram os membros da Comissão Permanente de Licitação da Companhia Docas do Rio de Janeiro, designados através da Portaria n° 437, de 23/09/2021, de forma remota, sob a Presidência da Sra. Marli Barros de Amorim e demais membros da CPL, Srs. Luis Fernando de Oliveira Guedes, Francisco Moura Costa Soares, Claudio Cesar Goulart Junior e Rosemeri Santos de Almeida, tendo como secretária da Comissão Permanente de Licitação, a Sra. Lara Cristiane Caroba do Nascimento Sanches, todos empregados pertencentes ao Plano de Cargos e Carreira da CDRJ, incumbidos de processar, examinar e julgar o Procedimento Licitatório denominado de **REGIME DA CONTRATAÇÃO DE ESTATAIS RCE n° 05/2021**, cujo objeto é a contratação de sociedade empresarial especializada, com vistas à **“prestação dos serviços técnicos especializados de engenharia consultiva para gerenciamento e fiscalização das obras de ampliação e modernização do Cais da Gamboa entre os cabeços 100 e 124 no Porto do Rio de Janeiro”**, conforme as especificações constantes do Anexo I – Projeto Básico e nos termos do Anexo XV – Minuta de Contrato, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de execução por EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, sem antecipação da fase de habilitação, no qual foi utilizado o modo de disputa aberto, regido pelas normas da Lei n° 13.303/2016, da Lei Complementar n° 123/2006, dos Decretos n° 8.945/2016, 8.538/2015 e n° 7.983/2013 e do Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da CDRJ (IN.GECOMP.06.001 – Regulamento de Licitações e Contratos), aprovado pelo Conselho de Administração da CDRJ em sua 694ª Reunião, realizada em 25/06/2018, e atualizado em sua 741ª Reunião, realizada em 08/06/2020, disponibilizada na página da CDRJ na internet (www.portosrio.gov.br), menu “Licitações e Contratos” e demais disposições legais, para proceder ao julgamento da Proposta de Preços ajustada ao Lance final (planilha de preços - Anexos III, III-A, III-B, III-C, III-D, III-E, III-F, III-H e III-I), em conformidade com a exigência contida no subitem 6.13 do Edital de regência, acostadas no Evento SEI n° 5407635, às fls. 02/20, ofertada pela licitante **REDAV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.** na

reunião ocorrida no dia 07/03/2022, às 14: horas (evento SEI nº 5384513). Dando início a análise das planilhas que compõem a Proposta de Preços, a Comissão Permanente de Licitação, inicialmente, verificou após análise dos cálculos apresentados nas planilhas que compõe a Proposta de Preços que não houveram erros aritméticos nos itens e subitens dos Anexos III (Planilha da Proposta de Quantidade e Preços), Anexos III, III-A, III-B, III-C, III-D, III-E e III-F, III-H e III-I, sendo todos os cálculos apresentados nas Planilhas de forma correta, compondo o valor global ofertado por lance aberto pela licitante de **R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais)**. Quanto a exequibilidade da Proposta de Preços ofertada pela referida licitante, a Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o subitem 6.19 do Edital de regência e, após a análise elaborada pela razão existente entre o valor global mínimo ofertado por lance aberto (retro mencionado) e o valor global estimado constante do subitem 6.18.3 do Edital de regência, conforme discriminado no Anexo II – Planilha Resumo de Estimativa de Quantidades e Preços, no valor global de **R\$ 2.098.942,98 (dois milhões, noventa e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos)**, está dentro do intervalo de exequibilidade preconizado no Edital de regência, ou seja, o percentual ficou em torno de 71,46%, estando dentro da faixa de exequibilidade. Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação passou a análise e julgamento da documentação de **HABILITAÇÃO (Item 7 do Edital de regência)** da licitante **REDAV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**, constantes do evento SEI nº 5407645 apresentada pela licitante classificada. Após a emissão das certidões exigidas no subitem 7.1 do Edital, tanto em relação à licitante como em nome do seu sócio majoritário, Sr. DAVID CABRAL ANTUNES, CPF nº 504.857.687-04, a CPL verificou não constar nenhum apontamento em nome da referida licitante e de seu sócio, sendo a mesma habilitada nesse subitem, em conformidade com as certidões acostadas aos autos do Procedimento Licitatório nos eventos SEI nºs 5458988, 5458995, 5459004, 5459010 e 5459031. A GECOMP encaminhou o SICAF da licitante, sendo acostado no Evento SEI nº 5459127 (subitem 7.1.1 do Edital), também sem nenhum apontamento. O julgamento da documentação de Habilitação está sintetizado na planilha, a seguir:

ITEM	EXIGÊNCIA	CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA	STATUS
	REDAV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 06.328.935/0001-88 Evento SEI nº 7407645		
7	HABILITAÇÃO		

<p>7.1</p> <p>7.1.1</p> <p>7.1.2</p> <p>7.1.3</p> <p>7.1.4</p> <p>7.1.5</p> <p>7.1.6</p> <p>7.2</p>	<p>Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, conforme subitem 7.4, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no presente certame ou a futura contratação, mediante consulta ao:</p> <p>SICAF, a fim de se verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda os art. 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016;</p> <p>Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;</p> <p>7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br;</p> <p>Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br;</p> <p>Cadastro de Empresas Suspensas mantido no site da CDRJ na internet, no endereço eletrônico www.portosrio.gov.br, menu “Licitações e Contratos”;</p> <p>e</p> <p>Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.</p> <p>As consultas previstas no subitem 7.1 realizar-se-ão em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.</p>	<p>A Comissão Permanente de Licitação baixou através dos sites indicados no Edital, as certidões com NADA CONSTA da licitante e do sócio majoritário e da licitante classificada, conforme Eventos SEI SEI nºs 5458988, 5458995, 5459004, 5459010 e 5459031, bem como o SICAF (Evento SEI nº 5459127 emitido pela GECOMP.</p>	<p>Habilitada</p>
<p>7.4.1</p>	<p>HABILITAÇÃO JURÍDICA</p> <p>a) Cédula de identidade, no caso de pessoa física;</p> <p>b) Registro comercial, no caso de empresa individual;</p> <p>c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores;</p> <p>d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;</p> <p>e) Ato constitutivo, devidamente arquivado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou documento equivalente expedido por uma destas duas entidades, onde conste que a licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte, ou ainda, mediante declaração emitida pelo SICAF;</p> <p>f) Decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;</p>	<p>A licitante apresentou cópias autenticadas da 7ª Alteração e Consolidação Contratual, arquivada na JUCERJA sob o nº 00002577911, em 26/12/2013, na qual constam como sócios os Srs. David Antunes Cabral (majoritário) e a Sra. Christiane Sampaio Cabral (Evento SEI nº 5407645, às fls. 21/30).</p>	<p>Habilitada</p>

7.4.2	<p>REGULARIDADE FISCAL</p> <p>a) Prova de inscrição no CNPJ ou CPF, conforme o caso;</p> <p>b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com o INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);</p> <p>c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).</p>	<p>A licitante apresentou, a prova de sua inscrição no CNPJ no evento SEI nº 5407645 (fls. 35); apresentou a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 12/11/2021, c/validade até 11/05/2022, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Evento SEI nº 5407645, às fls. 36; apresentou Certificado de Regularidade do FGTS Nº 2022022800403264052247, com validade entre o período de 28/02/2022 a 29/03/2022 (Evento SEI nº 5407645, às fls.37).</p>	Habilitada
7.4.3	<p>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</p> <p>a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, exigíveis na forma da lei, comprovando índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC), e solvência geral (SG) superiores a 1 (um);</p> <p>i. A comprovação do índice acima será feita através da apresentação, pela licitante, de demonstrativo de cálculo a partir do balanço apresentado:</p> <p>a) Índice de Liquidez Corrente (ILC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante);</p> <p>b) Índice de Liquidez Geral (ILG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo);</p> <p>c) Solvência Geral (SG) = (Ativo Total / Passivo circulante + Exigível a Longo Prazo);</p> <p>ii. As empresas que se utilizam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão comprovar a Escrituração Contábil Digital – ECD por meio de recibo de entrega junto à Receita Federal, igualmente, deverão apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível;</p> <p>iii. As empresas recém-constituídas, cujo Balanço</p>	<p>A licitante apresentou o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do exercício de 2020, (Evento SEI nº 5407645, às fls.39/41). Análise Financeira confirmada no Evento SEI nº 5459127, pelo qual confirma os índices de liquidez superiores a 1; a licitante apresentou as certidões emitidas pelos 1º, 2º, 3º e 4º Distribuidores de feitos distribuídos na Comarca da Capital e no Estado do Rio de Janeiro, emitidas respectivamente, em 15/03/2022 e 14/03/2022, nas quais não constam nenhum apontamento, em relação aos feitos de falência e recuperação judicial (Evento SEI nº</p>	Habilitada

7.4.3.1	<p>Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador;</p> <p>iv. As empresas que estiveram inativas no ano anterior deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade. v. Todos os documentos referentes à alínea “a” deverão conter as assinaturas dos representantes legais da licitante e do contador responsável, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.</p> <p>b) Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado desta licitação, exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral;</p> <p>c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em até no máximo 90 (noventa) dias da data da sessão pública deste certame.</p> <p>Para fins do que dispõe o subitem 7.4.3, “b”, deste Edital, admite-se o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação</p>	407645, às fls. 42/46).	
7.4.4	<p>a) Registro da licitante individual ou das consorciadas e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;</p> <p>b) Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional, em caso de consórcio, de quaisquer das empresas que o compõem, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou, ainda, para empresas privadas, serviços compatíveis em características técnicas similares às do objeto da presente licitação.</p> <p>c) Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional, mediante a comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para apresentação da proposta, profissional(is)</p>	A licitante apresentou a Certidão de Pessoa Jurídica nº 24051/2022, com vencimento em 31/03/2022, emitida pelo CREA-RJ, na qual consta o nome do seu responsável técnico, o engenheiro civil David Antunes Cabral (fls. 51/52 e 71/72); apresentou a Certidão de Registro Profissional nº 28595/2022, com vencimento em 31/03/2022, do engenheiro civil David Antunes Cabral – (fls. 03); apresentou a Certidão de Acervo	Habilitada

	<p>de nível superior reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, nas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo a saber:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gerenciamento de obras de acostagem ou de artes especiais marítimas <p>d) Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional, mediante a comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para apresentação da proposta, profissional(is) de nível superior reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, nas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo a saber:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Análise estrutural de estruturas de acostagem para embarcações de porte bruto superiores a 30.000TPB; <p>e) Atestado(s) de Capacidade Técnico-</p>	<p>Técnico nº 58665/2017, às fls. 90/196, na qual estão averbados inúmeros serviços de projetos e execução de obras executados pela REDAV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (licitante) sob a responsabilidade de seu responsável técnico, o engenheiro civil, Sr. David Antunes Cabral; apresentou às fls. 118/140 Certidão de Acervo Técnico nº 00387/86, emitida pelo CREA-SC, para os efeitos da Resolução CONFEA, apresentou Acervo Técnico nº 1237/2007, emitida pelo CREA-CE, apresentou a Certidão de Acervo Técnico nº 5287/2019, emitida pelo CREA-PR, todas as certidões comprovam a capacidade Técnico-operacional e técnico – profissional nas expertises das alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do Edital de regência; apresentou entre às fls. 59/70 e 73/86 as Certidões de Acervo Técnico nºs 69.313, 69436 e 69433 de 2013, emitidas pelo CREA-RJ, do Engenheiro Civil, Sr. André Luís de Barcellos; apresentou a Certidão de Acervo Técnico nº 6518/2019, emitida pelo CREA-PR às fls. 197/206 pertencente ao</p>	
--	---	---	--

	<p>Profissional, mediante a comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para apresentação da proposta, profissional(is) de nível superior reconhecido(s) pelo Conselho Específico, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) em seu Conselho de Classe, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, nas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo a saber:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Profissional com formação em Engenharia Ambiental, com experiência comprovada em Gestão Ambiental <p>A comprovação da vinculação dos profissionais das licitantes deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:</p> <p>i. Entende-se, para os fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sócio; • Diretor; • Empregado; • Responsável Técnico; • Profissional contratado. <p>ii. A comprovação da vinculação dos profissionais das licitantes deverá</p>	<p>engenheiro Ambiental, Sr. Felipe Zeppelini; apresentou Certidão de Acervo Técnico nº 93397/2017, às fls. 210/217, pertencente ao Engenheiro Sanitarista e Ambiental, Sr. Renan Filipe de Souza Barboza; apresentou a Declarações de Acervos Técnicos nºs 102923, 56544/2017, 87157/2017, 89736/2017, 102864/2021 7464/2021 emitidas pelo CREA-RJ, anexa às fls. 220/326, relativas ao Engenheiro agrônomo, Sr. Dyego Legentil Teixeira, com vasta experiência na área de gestão ambiental, de modo a comprovar a expertise exigida na alínea “e” do subitem 7.4.4 do edital de regência.</p> <p>A licitante às fls. 87/89, 207/208, 218/219 e 327/330, <u>apresentou as Declarações de Anuências Profissionais e Cartas de Declaração de Contratação, exigidas no inciso ii da alínea “e”, comprovando se tratar de Profissional Contratado,</u></p> <p>A licitante apresentou a Atestado de Visita Técnica, conforme fls. 28 do Evento SEI nº 5389764.</p> <p>Todas as certidões</p>	
--	--	---	--

7.5	<p>ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sócio: Contrato social devidamente registrado no órgão competente; • Diretor: Cópia do contrato social, em se tratando de firma individual ou limitada, e cópia da ata de eleição da diretoria, devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima; • Empregado: Cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou do Contrato de Trabalho em vigor; • Responsável técnico: Cópia da certidão expedida pelo CREA da Sede ou da Filial da licitante onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico; • <u>Profissional contratado</u>: Carta de intenção do licitante, afirmando que contratará o profissional detentor do atestado apresentado com a documentação, caso a licitante venha a ser contratada para execução do objeto, acompanhada de declaração de anuência do profissional. <p>iii. Os profissionais indicados pelo licitante, para o fim de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata a alínea “c”, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela 14/85 SUPADM/GECOMP CDRJ.</p> <p>f) Atestado de Visita Técnica emitido pela Gerência de Gestão de Obras – GERGOB, nos moldes do Anexo XIII – Modelo de Atestado de Visita Técnica, atestando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para</p>	<p>apresentadas, estavam com o prazo de validade, em conformidade com as exigências do Edital de regência.</p>	
-----	--	--	--

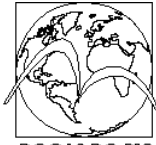
	<p>cumprimento das obrigações objeto desta licitação.</p> <p>i. O agendamento de data e hora para a realização da visita ao local onde os serviços serão prestados, a fim de tomar conhecimento das condições locais de trabalho, deverá ser realizado junto à Gerência de Gestão de Obras – GERGOB, pelo telefone: (21) 2219-8590.</p> <p>ii. O atestado citado para sua habilitação neste certame não é obrigatório e poderá ser substituído por declaração formal do licitante, informando ter conhecimento das condições locais de trabalho.</p> <p>Todas as certidões deverão estar com prazo de validade vigente na data de sua apresentação.</p>		
--	---	--	--

Em face da análise e julgamento de toda a documentação apresentada pela Licitante REDAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ N° 06328.935/0001-88, conforme apostilamentos feitos nas planilhas constantes desta Ata de Julgamento, todos motivados por documentos apresentados pelas referida licitante, a Comissão Permanente de Licitação, **decide** que a licitante classificada em sua Proposta de Preços, cumpriu com todas as exigências, quer no tocante à apresentação da documentação relativa à **PROPOSTA DE PREÇOS**, quer no tocante à documentação de **HABILITAÇÃO**, tornando-se a Vencedora do Certame em conformidade com o subitem 7.16 do Edital de regência, abrindo-se o prazo, a partir da data da postagem na homepage da CDRJ, para apresentação de possíveis recursos Administrativos em consonância com o item 8 do Edital de Regência. E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação, deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Lara Cristiane Caroba do Nascimento Sanches, secretariei esta reunião, lavrando a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Marli Barros de Amorim - Presidente

Francisco Moura Costa Soares- Membro



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Luis Fernando de Oliveira Guedes - Membro

Claudio Cesar Goulart Junior – Membro

Priscila Barcellos de Deus Baptista – Membro

Lara Cristine Caroba do Nascimento Sanches - Secretária